

DESCRITIVO	CONDIÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS - LUSITANIA RENDIMENTO VARIÁVEL 2022 - 3ª SÉRIE
Seguradora	Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA., entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora em Portugal no âmbito no Ramo Vida e com sítio eletrónico em www.lusitaniavida.pt .
Âmbito do Risco	Cobertura de Vida.
Segmento Alvo	O seguro destina-se a clientes com residência no território nacional, sendo maiores de idade se se tratarem clientes individuais, e que desejem investir com garantia de capital e de rendimento.
Garantias	Em caso de vida da Pessoa Segura no final de cada anuidade, pagamento de um resgate parcial igual ao Rendimento Anual. Na última anuidade acresce o pagamento de um valor igual ao Capital Investido. Em caso de morte da Pessoa Segura durante a vigência do contrato, pagamento do Capital Investido aos beneficiários.
Condições de Subscrição	O contrato pode ser subscrito a partir de 13 de Dezembro de 2022. A Seguradora pode, em qualquer momento, suspender ou cessar a comercialização deste produto.
Prémio Único	É liquidado no ato de subscrição, no valor mínimo de 1.000,00€.
Capital Investido	Corresponde ao Prémio Único.
Início e Duração	O contrato inicia às zero horas do dia seguinte ao da liquidação do prémio e tem duração de 5 anos e 1 dia.
Rendimento Anual	O rendimento anual é calculado pela aplicação da Taxa de Juro Anual ao Capital Investido.
Taxa de Juro Anual	É comunicada através do sítio eletrónico ou dos escritórios da Companhia, no início da comercialização da modalidade e, posteriormente, no início do quarto trimestre de cada ano civil. Na primeira anuidade a Taxa de Juro Anual é de 2,50%.
Custo de Apólice	Não existe qualquer custo de emissão de apólice.
Fundo	O fundo de aplicações financeiras é constituído em, pelo menos, 80% de títulos de dívida pública e privada, emitida em estados da OCDE.
Participação nos Resultados	O presente contrato não garante direito a participação nos resultados.
Resgate Total	O resgate total é permitido após o período de livre resolução, sendo o valor de resgate, na primeira anuidade, igual ao Capital Investido deduzido de 1,0%. A partir do início da segunda anuidade o valor de resgate total corresponde ao valor do Capital Investido.
Liquidação de Valores Seguros	Em caso de resgate total ou vencimento, os valores seguros são liquidados mediante a apresentação do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte. Em caso de falecimento da pessoa segura, o valor seguro é liquidado mediante comprovativo da qualidade de beneficiário e Cartão de Cidadão / Bilhete Identidade e Cartão de Contribuinte de cada beneficiário designado.
Prazos de Pagamento	Após a receção do recibo de quitação, os valores de resgate são liquidados na sede da Companhia ou por crédito em conta bancária dentro dos seguintes prazos: - Resgate Total: 10 dias úteis; - Vencimento: 5 dias úteis; - Por morte: 20 dias úteis.
Transmissão	O Tomador do Seguro, não sendo Pessoa Segura, pode transmitir a sua posição contratual a um terceiro, que fica na posse de todos os direitos e deveres que correspondiam ao primeiro.
Livre Resolução	O contrato pode ser resolvido pelo Tomador do Seguro no prazo de trinta dias após a data de receção da apólice, mediante comunicação escrita e devolução da mesma, podendo a Seguradora ter direito aos custos de investimento que comprovadamente tiver suportado.
Beneficiários	Os beneficiários são os designados na proposta de seguro ou os posteriormente alterados.
Relatório de Solvência	O Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, conforme definido no art.º 83º da Lei 147/2015, de 9 de Setembro, pode ser consultado no <i>website</i> da Companhia, em www.lusitaniavida.pt .
Reclamações	A Seguradora responderá no prazo de trinta dias a qualquer reclamação que lhe seja apresentada por escrito, independentemente da pessoa poder recorrer para o efeito, à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ou ao Provedor do Cliente da Companhia.
Legislação	A este contrato aplica-se a Lei Portuguesa.
Acordo FATCA	Se um interveniente no contrato, com direito a receber qualquer valor resultante do mesmo, for considerado, ao abrigo do FATCA "Pessoa dos Estados Unidos da América", a Lusitania Vida está obrigada a identificar a pessoa singular ou coletiva, mediante impresso próprio, bem como fornecer informação à Autoridade Tributária e Aduaneira.
Regime Fiscal	Os montantes a receber em caso de vida são tributados nos termos da legislação relativa a rendimentos de categoria E do código do IRS, no momento em que forem recebidos.